

I - DO OBJETO

Contratar/credenciar empresa especializada em limpeza de veículo.

I.I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Especificação	Placa
01	10	Moto Yamaha XTZ 125	MWA2689
02	10	Moto Yamaha XTZ 150	QKE9446
03	10	Moto Broz 160	QWE4J79
04	10	Moto Broz 160	QWE4I99
05	10	Moto Broz 160	QWE4J99
06	15	Carro Logan	QWA3D70
07	15	Carro Spin	QKF7446
08	15	Carro Spin	QKF7456
09	15	Carro Fiesta	OLI1435
10	15	Saveiro	NKI8037
11	15	Caminhonete Amarok	QKE9831
12	20	Van Renault	QKF5759
13	20	Van Mercedes	RSA0A90
14	20	Ambulância Renault	QKG5409
15	20	Ambulância Hilux	RSF7C49
16	20	Ambulância Montana	QKM2628
17	20	Ambulância Strada	RSE0E07
18	20	Ambulância Mercedes	RSE9I25
			-

- A quantidade de lavagem deverá ser feita durante a vigência do contrato.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de lava jato tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para que os veículos estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, bem como o bem estar aos pacientes que o utilizam;

Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

Não se aplica.

II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica

IV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica

V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;



Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;

Os serviços compreenderão: higienização (lavagem automotiva) compreende em lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna;

Os serviços serão realizados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria da Saúde que atualmente constam de 18 (dezenove) veículos;

Os serviços serão realizados mediante autorização da Secretaria da Saúde;

A prestação do serviço de lavagem de veículos da frota da Secretaria da Saúde ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade desta administração pública. Os serviços deverão ser executados na sede da contratada e em seus órgãos, dentro do período estabelecido, de acordo com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VI.I CONTRATADA

- Cumprir fielmente o que estabelecem este Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Secretaria da Saúde, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a

secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

- Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
- Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;
- Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da secretaria, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de serviços, através de um servidor designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será conforme a solicitação expedida pelo setor, após relatório do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21. O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 15.216,67 (quinze mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

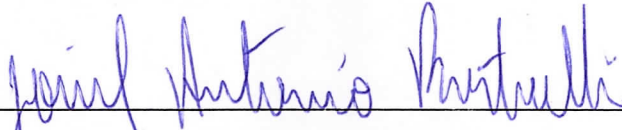
A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 04.0309.10.122.0010.2046 339039 - ELEMENTO:
3390390000000000 - FONTE: 1.500.1002.000000 - RECURSOS PROPRIO -
SAUDE, 1.600.0000.000000 - SUS - BLOCO DE CUSTEIO - FUNDO A
FUNDO (401 A 410), FICHA: 156.

Aliança do Tocantins – TO, 08 de Agosto de 2022

APROVAÇÃO



JOSIEL ANTONIO BERTICELLI

SECRETARIO DA SAÚDE

Ordenador de despesas